



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para recarga de 42 (quarenta e dois) extintores, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário, em atendimento a ABNT NBR 12962 DE 12/2016, com vistas a garantir a segurança do patrimônio público e proteger a vida de servidores, colaboradores e visitantes que transitam nas dependências da SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - SCGE, localizada na Rua Santo Elias, nº 535 - Espinheiro – Recife/PE, nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização da Demanda presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por LOTE e descritos conforme quadro(s) abaixo:

LOTE 01

Itens/Lotes	Código e-fisco	Descrição	Unid.	Valor Unitário Máximo	Quantidade	Valor Total
1	216782-4	SERVICO DE MANUTENC AO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PO QUIMICO	Unid.	R\$	10	R\$
2	216769-7	SERVICO DE MANUTENC AO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM PO QUIMICO	Unid.		08	
3	218777-7	SERVICO DE MANUTENC AO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 8 KG	Unid.		10	
4	216780-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PO QUIMICO	Unid.		01	
5	218344-7	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS	Unid.		02	

		- RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADO 10 LITROS				
6	216771-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM GAS CARBONICO	Unid.		11	
TOTAL					42	R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação visa, também, o atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos requisitos que regem os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios para edificações, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo estimado considerou o histórico de prestação de serviço do item nos últimos 12 (doze) meses Conforme descrito no quadro do item 1. 3.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item **2.1.1**. acima, uma vez que se mostra como essencial para a segurança dos servidores / colaboradores no desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço do objeto em tela, de acordo com as necessidades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

4. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

4.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

4.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que não apresenta risco financeiro.

4.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PO QUÍMICO	UNID	10
RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM PO QUÍMICO	UNID	08
RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUÍMICO DE 8 KG	UNID	10
RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PO QUÍMICO	UNID	01
RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS	UNID	02
RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM GAS CARBÔNICO	UNID	11
TOTAL		42

5.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto/prestação de serviço, deve-se observar as seguintes características:

a) data de validade

- b) capacidade
- c) amassamentos e pintura

5.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

6. GARANTIA DO OBJETO

- 6.1.** O prazo de garantia do objeto deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2.** A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** A retirada e a entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma imediata e integral, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho. Conforme o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.** A retirada e a entrega será realizada no prédio sede da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) 81 31830801/ 81.31830878, no horário das 08:00h às 16:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos, entregues e recebidos;
- 7.3.** O objeto será recebido:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
 - b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidades fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
- 7.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do serviço/contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço/contrato;
- 7.3.3.** A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3.4.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 02 (dois) dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

8. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.1.** O valor estimado global da contratação é de R\$ () distribuído no lote, conforme o item 1.3

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 9.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade: 126

Programa: 04.122.0452

Ação: 4371.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90

Categoria Econômica: 39

10. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 10.1.** No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados do lote forem superiores a 80 mil reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.
- 10.2.** Considerando que o LOTE 01 desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DA LICITAÇÃO

11.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA

- 11.1.1.** A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/COMPRA DIRETA tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE..

12. PROPOSTA

12.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1.2. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (SESENTA) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

13. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para o lote.

14. DO CONTRATO

14.1. A contratação decorrente desta dispensa/compra direta será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; **14.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; **14.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; **15.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

17. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

17.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução). Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

18. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

18.1. Após a realização total do serviço, a Contratada deverá entregar a Nota Fiscal e Certidões de Regularidade Fiscal;

18.2. Após o atesto do fiscal, a Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de depósito bancário;

18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

19. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

19.1. Comete infração administrava, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa/compra direta;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa/compra direta sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa/compra direta ou prestar declaração falsa durante o processo ou na execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa/compra direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances/proposta;

19.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa/compra direta;

19.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.14. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 18.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

III. Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do serviço/contrato.

IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do SERVIÇO/CONTRATO nos casos das infrações: Apresentar documentação falsa (subitem 18.1.8), Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como descritos no capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021 (subitem 18.1.9 a 18.1.13).

V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados: I. A natureza e a gravidade da infração cometida; II. As peculiaridades do caso concreto; III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. **18.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Havendo indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 08 de abril de 2025

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de proposta

ANEXO A

Modelo de Proposta

(em papel timbrado do licitante)

LOTES/ITENS	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	QTDE	VALOR TOTAL
1	216782-4	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PO QUIMICO	UNID	R\$	10	R\$
2	216769-7	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE	UNID	R\$	08	R\$

		EXTINTOR DE 6 KG COM PO QUIMICO				
3	218277-7	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 8 KG	UNID	R\$	10	R\$
4	216780-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PO QUIMICO	UNID	R\$	01	R\$
5	218344-7	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADO 10 LITROS	UNID	R\$	02	
6	216771-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM GAS CARBONICO	UNID	R\$	11	
VALOR TOTAL DO LOTE: X						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

Atenciosamente,
José Antonio Galdino da Silva



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Galdino da Silva**, em 08/04/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65161555** e o código CRC **1D960C09**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 8131830801